



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 875/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica –	339	3.1.90.11	185.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica –	339	3.1.90.13	40.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 375	303	3.1.90.11	45.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 378	303	3.1.90.13	41.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 413	303	3.1.90.11	20.000,00
08.01	1030400132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS	339	3.1.90.11	39.000,00
08.01	1030400132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS	339	3.1.9.13	8.000,00
Total				378.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão:

- Provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 339 – Piso ACS e ACE no valor de R\$272.000,00 ;

- Anulação das dotações no valor de R\$106.000,00, conforme abaixo relacionadas:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal – D = 16	000	3.1.90.11	61.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica -D = 393	000	3.3.90.34	20.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica -D = 407	000	3.3.90.48	25.000,00
Total				106.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.214, pg. 01 de 13 de dezembro de 2022

[http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=222442&id\\_cliente=1179](http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=222442&id_cliente=1179)